



LEI Nº1080/2024

DATA: 18 DE JUNHO DE 2024

**“DESAFETA PARTE DA RUA RIO MANSO DO
LOTEAMENTO URBANO, DENOMINADO
ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Desafeta parte da Rua Rio Manso, do Loteamento Urbano denominado Alvorada, locada sob a Quadra 35-A, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE, 72,00 metros com a Rua Rio Manso; LADO DIREITO, 5,00 metros com Rua Maracanã; LADO ESQUERDO, 5,00 metros com a Rua Limeira e FUNDO, 72,00 metros com a Rua Piratininga, somando uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art.2º. O mapa e o memorial descritivo anexo fazem partes integrantes da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal